

Id:089B80D0930418DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP Nº 162/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CAMPESTRE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME inscrito com CNPJ nº 26.526.623/0001-96, estabelecido na rua Virgílio Deusará, 381, Centro de São Raimundo Nonato – PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 162/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Terceira contrato de serviços nº 162/2022 referente a concorrência 001/2022, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. Ele fica aditivado o equivalente a aditivado em aproximadamente 12,99% (doze virgula noventa e nove por cento) do valor de R\$ 4.303.063,09 (quatro milhões, trezentos e três mil, sessenta e três reais e nove centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 558.838,86 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 06 de julho de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 26.526.623/0001-96
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____

Id:01AB2576BF521811



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmussuapara@gmail.com

PORTARIA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAERTON SILVA MOURA, Prefeito do Município de Sussuapara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Desenvolvimento o servidor **Matheus Borges Leal**, CPF nº **009.708.433-64**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento contará com o auxílio da equipe de apoio durante a execução das tarefas, quando necessário. Para desempenhar tal função, são designados como Auxiliares do Agente de Desenvolvimento: **Carlos André da Silva**, CPF nº 035.885.193-94, e **Ismael de Moura Matos**, CPF nº 032.898.233-42.

Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas. (CASO O CARGO DE AGENTE NÃO SEJA CRIADO EM LEI)

Art. 4º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sussuapara - PI, em 29 de junho de 2023.

NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal

Id:13B5AC937F5416E9



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmussuapara@gmail.com



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES A GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PISTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

LOCADOR: ADR3 LTDA ME, CNPJ N.º 17.548.378/0001-27

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 05/07/2024.

FUNDAMENTOLEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA, ITEM 2.1 DO CONTRATO Nº 045/2021.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2023.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO